

## RESOLUÇÃO Nº 007/92

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o Conselho de Ensino e Pesquisa apreciou o projeto aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas, que sugeria o desmembramento do Departamento de Patologia em dois outros Departamentos;

CONSIDERANDO que a criação dos dois novos Departamentos satisfaz plenamente os requisitos previstos no artigo 7º, § 1º e suas alíneas a, b e c, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 12, parágrafo único, inciso VI do Estatuto;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu este Egrégio Conselho, por unanimidade de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

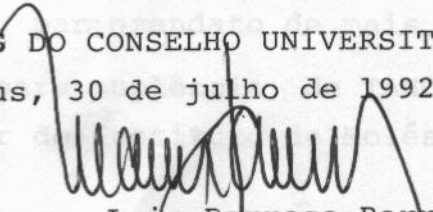
## R E S O L V E:

ART. 1º - EXTINGUIR, o Departamento de Patologia, do Instituto de Ciências Biológicas.

ART. 2º - CRIAR o Departamento de Parasitologia (DP) e o Departamento de Patologia e Medicina Legal (DPML), integrando-os, respectivamente, ao Instituto de Ciências Biológicas e à Faculdade de Ciências da Saúde.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 1992.

  
Marcus Luiz Barroso Barros  
Presidente